CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 024/2022

Indica ao Executivo Municipal providências para a efetivação de planejamento estruturado para a execução das substituições dos braços e luminárias da iluminação pública de todos os bairros urbanos e rurais do nosso município, iniciando-se um Plano Piloto no Bairro Rio Verde.

Câmara Municipal de Itaporanga SP

PROTOCOLO GERAL 113/2022
Data: 01/04/2022 - Horário: 08:40
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Douglas Roberto Benini, providências para a efetivação de planejamento estruturado para a execução paulatina das substituições dos braços e luminárias da iluminação pública de todos os bairros componentes do nosso município, como se vem fazendo na área urbana central de nossa cidade, iniciando-se um Plano Piloto no Bairro Rio Verde, em especial, em toda a extensão na Rua Rui Benck - da rodovia até além do campo de futebol, que brevemente estará totalmente restaurada com ampla limpeza e aplicação de nova capa asfáltica, considerando que, percorrendo as ruas apenas do Bairro Rio Verde, foram totalizados 67 pontos para substituições, sendo apontados 24 pontos na extensão da Rua Rui Benck.

A Indicação se justifica pela sua finalidade que, além de melhorar a segurança pública, trazer economia aos cofres públicos, trazer um diferente aspecto de iluminação bastante agradável e ser a tecnologia mais inovadora no mercado de iluminação, têm outras quatro fortes vantagens justificadoras de ser considerada como investimento e não despesa dentre: - **Baixo Custo** com a grande vantagem da lâmpada de LED proporcionar a economia de energia de até 80%; - **Vida Útil Longa** pela grande capacidade luminosa que as lâmpadas de LED possuem, elas duram até 25 vezes mais que as incandescentes e 3 vezes mais que as fluorescentes, podendo durar até 17 anos; - **Lâmpada Segura** diferente das fluorescentes a lâmpada de LED não emite radiação ultravioleta, não possui mercúrio e nenhuma outra substância tóxica em sua composição, sendo menos prejudicial à saúde por possuir baixa irradiação térmica e o seu funcionamento exigir baixa voltagem; - **Sustentável** por não emitir poluentes ao meio ambiente e ainda pode ser reciclada, além de diminuir o consumo de energia elétrica.

Finalizando, a implantação e execução do que se pede beneficiará inúmeras pessoas de nosso município desde os mais longínquos bairros rurais até os bairros vizinhos da área urbanizada, além de trazer economia aos cofres públicos, cujo montante economizado poderá ser revertido para outras áreas com problemas sociais mais agudos, dessa forma, ainda, sobretudo, proporcionará uma maior eficiência e sensação de segurança pública, haja vista que estatisticamente é comprovado que ruas com boa iluminação a incidência criminal ou sua tentativa é quase que zero.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 31 de março de 2022.

José Carlos Fernandes
Vereador